

ATO DE INDEFERIMENTO

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico do Processo SEI nº 2100.01.0045777/2024-95, Fazenda Bom Sucesso localizada no município de Lagoa da Prata/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0045777/2024-95, requerido por Edlamar de Oliveira Ferreira, solicitando Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, na propriedade “Fazenda Bom Sucesso”, município de Lagoa da Prata/MG.

Notifique-se e, após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira, Coordenadora**, em 05/02/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106867396** e o código CRC **E7ACE273**.